

Projeto de Lei Nº 79-56



Proj. 79-56

-- L. N. 1 10 700 --

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial).

BERNARDUS PERES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EM 1956
DECRETA A SEGUIR LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade -, um crédito espe-
cial no valor de Cr\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte cruzeiros), desti-
nado a custear ao pagamento de diferença de gratificação adicional de tempo de
serviço, de que trata o Decreto nº 810/54, incorporada aos seus proventos de apo-
sentadoria.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$...
12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte cruzeiros) a verba 3.00.1 0.00.0 - PES-
SOAL FIXO - I - 2 Descontistas - Padrão " ", constante da lei orçamentária em vi-
gór.

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial
será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o ar-
tigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José das Cruzes, em 13 de
Setembro de 1956, 342ª da Fundação da Cidade de São José das Cruzes.

Bernardus Peres
- P. PERES -
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo e publi-
cada na Portaria Municipal, em 13 de Setembro de 1956.

Luiz Carlos de
- A. C. DE A. -
Chefe de Departamento.